-

TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

1.1.Este documento detalha objeto da Solicitação de Despesas/Requisição para Contratação de empresa especializada em sinalização viária para prestação de serviços de manutenção corretiva da rede de sinalização semafórica no Município de Oriximiná, que após oficializado através do devido processo administrativo, possa nortear a elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de Licitações de nº 14.133/2021.

2. DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

CNPJ: 05.131.081/0001-82

Endereço: Rua Barão do Rio Branco, nº 2336, bairro Centro

CEP: 68.270-000

Cidade: Oriximiná-PA

Fones: (93)3544-3537

Data: 16/01/2024

3 .OBJETO

O presente processo administrativo será processado mediante contratação de empresa especializada em sinalização viária para prestação de serviços de manutenção corretiva da rede de sinalização semafórica no Município de Oriximiná.

3.1. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	**MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA**	CHAMADAS	48
		ITÉNS	76

3.2 TABELA DE MATERIAS E SERVIÇO

ITÉM	ENDEREÇO DOS SEMÁFOROS	QUANT. ESTIMA.	DESC. SERVIÇO/MATE.	VALOR UN.	TOTAL
1	RUA BARÃO DO RIO BRANCO X TRAVESSA CARLOS MARIA TEIXEIRA (CENTRO)	48	Atendimento (chamado para verificação de anomalia, reiniciar sistema semafórico e ou reestabelecer funcionamento.		

		4	Placa fonte de alimentação e estabilização de todo o sistema, com entrada e saída de sincronismo, laço detector, entrada para botoeira e modo manual com led's indicadores de funcionamento, antena receptora com placa conversora para uso de programação do controlador via rádio compatível com a tecnologia Sema		
		4	Placa CPU com entrada 232 para comunicação e apta para receber programação via rádio e sincronismo via GPS, relógio de precisão com calendário completo até o ano de 2100, calendário informando segundos, minutos, horas, dia data, mês e informação de ano. O fim da data de mês é ajustado automaticamente, memória para manter a hora no caso de falta de energia por 24 horas, compatível com a tecnologia Sema		
2	RUA BARÃO DO RIO BRANCO X TRAVESSA MAGALHÃES BARATA (CENTRO)	4	Placa de potência com saída para acionamento de duas fases que podem ser através de programação veicular ou pedestre, com fusível individual para cada canal de cor, com acionamento de estado solido partindo do ponto zero da senóide no sentido de garantir maior tempo de vida das lâmpadas ou qualquer outra forma de carga, possuindo led's para		

			monitoramento dos focos ligados em suas saídas suportando até 1000W para cada canal de cor, compatível com a tecnologia Sema.		
		4	Controlador micro processado de 08 fases completo, com todas as placas que compõem o sistema (CPU, Fonte e placas de potência e modulo para receber programação via rádio) para operar as 08 fases, com CPU apta para receber programação via rádio e sincronismo via GPS. As placas devem ser de circuito impresso do tipo plug in onde cada fase poderá ser veicular ou pedestre, paralelo ou independente, com mínimo de 16 mudanças de plano, 29 trocas de plano por dia mais o intermitente, programações diferenciadas por dia da semana, além de programação exclusiva de domingos e feriados. Deve está incorporado no equipamento, um sistema de duas entradas independentes de laço detector de veículos ou botoeiras, além de sistema de sincronismo (onda verde), sem adição de placas (já inclusas no sistema). O sistema deve possuir uma programação automática de verdes conflitantes, sem a necessidade de tabelas, sendo que o equipamento entra em alerta sempre que		

			ocorrer qualquer falha no sistema, incluindo a identificação de queima de lâmpadas verdes ou vermelhas. Na falta de energia os sistemas mantem a programação dos planos indefinidamente e para data e hora pelo menos por 15 horas.		
3	AVENIDA INDEPENDÊNCIA X TRAVESSA CARLOS MARIA TEIXEIRA (NOSSA SENHORA DE FÁTIMA)	10	Bolacha de LED 300 completas/vermelha		
		10	Bolacha de LED 200 completas/vermelha		
4	RUA MARECHAL CASTELO BRANCO X TRAVESSA GABRIEL GUERREIRO (SANTÍSSIMO)	10	Bolacha de LED 200 completas/amarela		
		10	Bolacha de LED 200 completas/verde		
		10	Bolacha de LED completas pedestre /vermelha		
		10	Bolacha de LED completas pedestre /verde		
TOTAL GERAL ESTIMADO					

4. JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Oriximiná – PA, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Patrimonial, com intuito de adquirir o objeto aqui em pauta, vem promover processo licitatório nos termos da legislação vigente a fim de contratar empresa para prestar serviços de manutenção e preventivas do conjunto semafórico deste município de Oriximiná. A Lei 14.133 /2021 e suas alterações posteriores ao regulamentar o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, estabelece norma gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a contratação de serviços e compras, locações no âmbito da esfera municipal e outros.

A licitação como expressa o artigo 2º da Lei de Licitações nº 14.133/2021, destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável

e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios constitucionais e administrativos, a exemplo da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

A Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, através da Coordenadoria Municipal de Trânsito e Mobilidade, demanda a necessidade de prestação serviços na zona urbana, onde requer o pleno funcionamento do conjunto de semáforos localizados em quatro pontos específicos no município, garantindo a segurança e a fluidez no transito municipal.

Nesse sentido, a contratação dos serviços, com fornecimento de materiais, para atendimento de manutenção preventiva e corretiva de sinalização semafórica, se faz necessária para atender aos condutores e usuários das vias públicas de Oriximiná.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

5.1. Serão exigidos na licitação os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, regularidade trabalhista, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e declaração de que não emprega menor, nos termos dispostos no Edital de Licitação.

5.2 Habilitação Jurídica:

5.2.1 Cópia (LEGÍVEL) da Cédula de Identidade (RG) de TODOS os sócios da empresa Licitante: São considerados documento oficial de identidade as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Policias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, e Conselhos) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB/ CRM/ CRP), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade;

5.2.3 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.2.4 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

5.2.5 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

5.2.6 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

5.2.7 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

5.2.8 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

5.2.9 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade o exigir;

5.2.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

5.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** do Ministério da Fazenda **(CNPJ)**; podendo ser retirada no site **www.receita.fazenda.gov.br**;

5.3.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

5.3.3 Certidão Negativa de Débito Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, (administrada pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional); podendo ser retirada no site **www.receita.fazenda.gov.br**;

5.3.4 Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria – Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), podendo ser retirada no site **www.sefa.pa.gov.br** **(Para Empresa com Domicílio no Estado do Pará)**; ou expedida pela pelo Site da SEFAZ ou Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário (**Para Empresa com Domicílio em Outro Estado**);

5.3.5Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante;

5.3.6 Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); podendo ser retirada no site **www.caixa.gov.br**;

5.3.7 Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), para comprovar inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho; podendo ser retirada no site **www.tst.jus.br/certidao;**

5.3.8 A Certidão descrita no item 5.3.4, poderá ser apresentada de forma individualizada por cada órgão ou de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante;

5.4 Qualificação Econômico-Financeira.

5.4.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor de juízo da sede da empresa licitante, expedidas até no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da presente Licitação;

5.4.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 02 (dois) exercícios sociais, e as demonstrações contábeis deverão ser apresentados por cópia do seu termo de abertura, documento comprobatório de registro na Junta Comercial e termo de encerramento, acompanhados do livro diário, bem como as notas explicativas em conformidade com o NBC TG nº 1000 do (CPC PME), e na Resolução CFC nº 1.255 de 10 de dezembro de 2009, e o art. 176 da Lei 6.404/1976, assim como no §4º do Art. 176 da Lei nº 6.404/76.

5.4.3 A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações dos Balanços Patrimoniais, relativos aos 02 (dois) últimos exercícios, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação apenas resultados superiores a 1 (um) nos 02 (dois) exercícios exigidos:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

Ativo Circulante

LC = ----------

Passivo Circulante

5.5 Qualificação Técnica

Conforme, menciona o Art. 67. da Lei 14.133/2021, a documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, poderá apresentar:
I – ...
II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;
III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

5.5.1 - Certidão de Registro e Quitação da empresa e de seu responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT, da sede da licitante;

5.5.2 - Comprovação da licitante de possuir em seu quadro, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior (engenheiro elétrico), nível técnico ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica (Acervo Técnico), para execução dos serviços COMPATÍVEL(IS) EM CARACTERÍSTICAS COM OS SERVIÇOS LICITADOS, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou junto ao Conselho Regional dos Técnicos Industriais (CRT);

5.5.2.1 - A comprovação do vínculo do(s) Profissional(is) com a empresa será feita mediante cópia autenticada da Carteira de Trabalho ou do Contrato de Prestação de Serviços ou Contrato Social, se for Sócio da Licitante.

5.5.3 - O licitante deverá apresentar **ATESTADO (S) DE CAPACIDADE TÉCNICA**, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ's distintos, apresentado em papel timbrado da emitente, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha

atividade pertinente e compatível com as especificações do objeto desta licitação, acompanhados das devidas ART's expedidas para execução dos serviços;

5.5.3.1 - O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, contendo seu nome, CPF ou RG e sua função;

a) Não serão considerados os atestados emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente ou que possua ao menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócio desta;

b) Também não será aceito Atestado/Declaração emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, posto que a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica.

5.6 Outros Documentos de Habilitação

5.6.1 Alvará de Funcionamento da sede do licitante com a devida autorização para exercer atividades pertinentes ao objeto licitado;

5.6.2 - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

5.6.3 - DECLARAÇÃO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88;

5.6.4 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

5.7. - A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

5.7.1. - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

5.7.2. - Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

5.7.2.1. - Primeiro, não há complexidade e vultuosidade na presente contratação, não comprometendo o cumprimento das obrigações;

5.7.2.2. - Segundo, à onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos fornecedores, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação;

5.7.2.3. - Terceiro, a exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame.

5.7.2.6 - Declaração de que a empresa que a empresa possui equipamentos necessários para a execução do objeto.

6. ATRIBUIÇÕES METODOLÓGICAS DA EMPRESA DE CONTRATADA

6.1. Para a apresentação da metodologia proposta, a empresa contratada deverá seguir as seguintes etapas de trabalho:

a) Analisar preliminarmente as condições previstas neste Termo de Referência, com as exigências e as especificações dos serviços a serem elaborados;

b) Organizar e consolidar todas as informações exigidas neste Termo de Referência, e apresentar estudo dos resultados.

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 . OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1.1 - A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

7.1.2 - A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;

7.1.3 - A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto;

7.1.4 - A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

7.1.5 - Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;

7.1.6 - A **CONTRATADA** se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-

refeição e outros benefícios exigidos.

7.1.7 - A inadimplência da **CONTRATADA** para com estes encargos, não transfere a **CONTRATANTE** à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

7.1.8 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

7.1.9 - Manter seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da **CONTRATANTE**, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **CONTRATANTE**;

7.1.10 - Acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

7.1.11 - Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade e com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.12 - Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

7.1.13 - Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela CONTRATANTE.

7.2. OBRIGAÇÕES DACONTRATANTE:

7.2.1. - Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

7.2.2. - Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste Termo de Referência;

7.2.3 - Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

7.2.4 - Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

8. LOCAL DE EXECUÇÃO/ OU ENTREGA DO BEM e PRAZO DE ENTREGA

8.1. Os serviços de manutenção e prevenção, assim como os materiais que a serem usados, serão efetuados diretamente nos pontos onde estão localizados os conjuntos semafóricos, obedecendo às especificações contidas em cada Ordem de Serviço, emitida pelo CONTRATANTE, e serão atendidas de imediato e de pronto atendimento/recebimento, necessitando, para tanto, que a licitante vencedora ofereça no Município, condições de rápido atendimento e de fácil acesso terrestre, capaz de atender as necessidades desta Administração, sem que para isso haja nenhuma despesa adicional além dos valores adjudicados constantes das propostas.

8.2. O contratado estará à disposição para execução dos serviços, fornecimento do material necessário e mão de obra, diariamente 24 horas, ininterruptamente, sem limite de atendimentos diários e a qualquer hora do dia ou da noite, desde que acompanhado da ordem de serviço.

8.3 O prazo de vigência da contratação será de até 31/12/2024, contados a partir da data de assinatura do contrato. Podendo ser prorrogado na forma do art. 124, II, "b", da Lei n° 14.133/2021.

9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. – A execução dos serviços, deverá ocorrer conforme a ordem de serviços e disposto na sua proposta de preço analisando a qualidade e quantidade dos serviços à ser executado.

10. GARANTIA DO PRODUTO/SERVIÇO

10.1. - Os serviços e materiais usados na manutenção, devem ter garantia na hora de seu atendimento, para não danificar os conjuntos semafóricos.

11. CONDIÇÕES DEPAGAMENTO

11.1 - O pagamento será realizado no prazo em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

11.2 - Banco: _ , Agência: nº. _ , Conta Corrente: nº__

11.3 - Considera – se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista (mencionada no art. 68 da Lei nº 13.144 de 2021), constatada por meio de consulta on-line aos **sítios eletrônicos oficiais**.

11.4.1 - Constatando-se a situação de irregularidade da empresa contratada, junto aos **sítios eletrônicos oficiais,** deverão ser tomadas as providências previstas na Instrução Normativa nº 10, de fevereiro de 2020.

11.5 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.6 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.7 - Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.8 - Constatando–se, junto aos sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.9 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.10 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.11 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

11.13 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.15 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.16**.** Para efeito do pagamento, a contratada deverá atender as exigências legais quanto à emissão de comprovação fiscal juntamente com as seguintes certidões dentro de seu prazo de validade:

a) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;

b) Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual;

c) Certidão Conjunta de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da União;

d) Certidão Negativa de Débitos da Receita Municipal;

e) Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;

a. f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

12. REAJUSTE

12.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o

índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.4 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.5 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.6 O reajuste será realizado por apostilamento.

13. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do recebimento dos bens, bem como o responsável, ficará a cargo dos senhores abaixo relacionados para fiscalizar o presente objeto: MANOELINO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE, CPF nº 786.740.262-49, para fiscalizar o que compete a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social;

14. LASTRO ORÇAMENTÁRIO

14.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária: 06 122 0009 2.093 Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terceiros pessoa jurídica
Sub elemento de Despesa: 3.3.90.39.05 Serviços Técnicos Profissionais

15. DURAÇÃO DO CONTRATO

15.1. O contrato, objeto deste processo, terá vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser renovado por igual período, atendendo necessidades das partes envolvidas.

16. FORO

16.1. Fica eleito, para dirimir eventuais controvérsias oriundas da contratação, o Foro da Comarca de Oriximiná do Estado, com expressa renúncia de qualquer outra, por mais especial ou privilegiado que seja.

gov.br Documento assinado digitalmente
RAIMUNDO CONCEICAO DA SILVA
Data: 03/09/2024 10:32:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Oriximiná, 12 de abril de 2024.

Raimundo Conceição da Silva
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil
Decreto nº 206/2022

JUSTIFICATIVA

A Coordenadoria Municipal de Trânsito e Mobilidade-COMTRAN, vinculada à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social-SEMUSP, é órgão da Administração Pública Direta, estando inserida dentre os Órgão de Atuação Programática de Atividades Fim desta Municipalidade, responsáveis pelas atividades de segurança pública viária, no que concerne a engenharia e sinalização, educação para o trânsito, levantamento de dados estatísticos relacionados a sinistros, frotas de veículos entre outros, fiscalização do transito e apoio as instituições de segurança pública da federação, estado e município.

A Prefeitura Municipal de Oriximiná – PA, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Patrimonial, com intuito de adquirir o objeto aqui em pauta, vem promover processo licitatório nos termos da legislação vigente a fim de contratar empresa para prestar serviços de manutenção e preventivas do conjunto semafórico deste município de Oriximiná. A Lei 14.133 /2021 e suas alterações posteriores ao regulamentar o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, estabelece norma gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a contratação de serviços e compras, locações no âmbito da esfera municipal e outros.

A licitação como expressa o artigo 2º da Lei de Licitações nº 14.133/2021, destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios constitucionais e administrativos, a exemplo da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

A Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, através da Coordenadoria Municipal de Trânsito e Mobilidade, demanda a necessidade de prestação serviços na zona urbana, onde requer o pleno funcionamento do conjunto de semáforos localizados em quatro pontos específicos no município, garantindo a segurança e a fluidez no transito municipal.

Nesse sentido, a contratação dos serviços, com fornecimento de materiais, para atendimento de manutenção preventiva e corretiva de sinalização semafórica, se faz necessária para atender aos condutores e usuários das vias públicas de Oriximiná.

Neste viés de entendimento das competências, a presente contratação de empresa, se faz necessária, para prestação de serviços, com mão de obra qualificada e fornecimento de materiais, fundamentais para a manutenção das atividades mencionadas acima, especificamente no que tange a manutenção e reparos no conjunto de sinalização semafórica, de maneira a gerar, melhor condição de atendimento ao público e as entidades que colaboram no cumprimento destas obrigações, uma vez que oferecerá aos condutores e usuários das vias públicas, um serviço eficiente, sistemático e continuado.

Oriximiná-PA, 12 de abril de 2024.

Raimundo Conceição da Silva
Secretário Municipal de
Segurança Pública e Defesa Social

Raimundo Conceição da Silva
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
Decreto nº 206/2022.

JOSE WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA:01737265508

Assinado de forma digital por JOSE WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA:01737265508